

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

BOLETIM INFORMATIVO COVID 2020

Município de Ubatuba - SP Atualizado em 25/04/2020

1.Distribuição do número de casos suspeitos por COVID-19

	Em análise (Aguardando	Resultado positivo para COVID - 19		Resultado negativo para COVID - 19	
Categoria	resultado de exame laboratorial do Instituto Adolpho Lutz)	RT- PCR Institut o Adolph o Lutz	Teste rápido rede privada	RT- PCR Institut o Adolph o Lutz	Teste rápido rede privada
Profissionais da Saúde que necessitaram de internação	01	00	0	00	0
Profissionais da Saúde que não necessitaram de internação	05	03	01	41	0
População Geral que necessitaram de internação	02	03	0	24	0
População Geral que não necessitaram de internação	00	01	06	25	21
Subtotal	08	07	07	90	21
Total	08 14 111		1		
Número total de notificações	133				

Número de óbitos em investigação: 01	Número de casos suspeitos internados: 03		
Confirmados laboratorialmente em acompanhamento domiciliar: 04	Confirmados curados: 09		

2. Distribuição dos casos por faixa etária

Menor de 1 ano	02
1 a 5 anos	01
6 a 11 anos	02
12 a 19 anos	06
20 a 29 anos	14
30 a 39 anos	33
40 a 49 anos	28
50 a 59 anos	24



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Maiores de 60 anos	23
Total	133

3. Distribuição dos casos por bairro

3. Distribuição dos casos por	Dairro
Araribá	01
Bela Vista	02
Centro	29
Corcovado	02
Enseada	01
Estufa 1	06
Estufa 2	04
Folha Seca	01
Fortaleza	01
Horto	06
Itaguá	11
Ipiranguinha	07
Itamambuca	01
Jardim Carolina	04
Lagoinha	01
Lázaro	01
Marafunda	03
Maranduba	01
Mato Dentro	02
Morro das Moças	01
Parque Guarani	01
Parque dos Ministérios	03
Pedreira Alta	02
Perequê-Açú	11
Perequê-Mirim	02
Praia Grande	03
Praia do Estaleiro	01
Ressaca	01
Sesmaria	03
Sertão da Quina	05
Sumidouro	02
Tabatinga	01



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

SERVATION	
Taquaral	07
Toninhas	03
Outros municípios	03
Total	133

(Dados parciais sujeitos a revisão)

NOTAS:

- Conforme Resolução SS-28, de 17 de Março de 2020 do Estado de São Paulo, a solicitação de exames para COVID-19 e a notificação dos casos suspeitos será apenas para os casos graves e internados, bem como profissionais da saúde com sintomas respiratórios. Nestes casos, os exames são realizados pelo laboratório de saúde pública de referência no Estado de São Paulo, o Instituto Adolpho Lutz, e o exame realizado é o RT-PCR.
- No Boletim Epidemiológico Nº. 8 de 09 de Abril de 2020, o Ministério da Saúde estabelece, na página 13, texto na íntegra:

"TESTE RÁPIDO: ORIENTAÇÕES PARA USO

Condição para aquisição, distribuição e uso

Somente os testes que tiverem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, acompanhado de laudo de avaliação do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz (INCQS/FIOCRUZ).

A introdução de nova síndrome gripal, iniciada na China ao final de 2019, tem mobilizado governos e autoridades sanitárias para a produção de respostas oportunas para a contenção da progressão desta nova doença chamada de COVID-19 que é causada pelo Coronavírus 2019 (SARS-CoV-2).

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou a COVID-19 como uma pandemia. Em 20 de março de 2020, o Ministério da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da doença. Isso significa que o vírus está circulando em todo o país. Aproximadamente 80% dos casos apresentam quadros leves, podendo ser manejados com medidas simples de controle de sintomas.

Contudo, tais pessoas transmitem o vírus, necessitando permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias para evitar a propagação da doença. Isolamento dos contatos domiciliares também é medida recomendada para reduzir a disseminação do vírus."

Sendo assim, os resultados de testes rápidos realizados com kits que não cumprem rigorosamente o estabelecido pelo Ministério da Saúde são incluídos no boletim municipal, no entanto, não poderão ser repassados para os bancos de dados estadual e nacional enquanto houver pendências nos critérios definidos mencionados anteriormente.

 Os pacientes que buscam a rede privada para realização de exames laboratoriais para COVID – 19 muitas vezes não se enquadram na definição de caso suspeito do Ministério da Saúde. Este tipo de serviço atende uma demanda importante de indivíduos assintomáticos.

INTERNAÇÃO

 As informações sobre as internações dos pacientes notificados por COVID refere-se à soma dos pacientes internados em nosso munícipio ou em outros conforme notificação dos casos, não estando este paciente obrigatoriamente em UTI, mais sim necessitando de acompanhamento do quadro clínico conforme critério médico.

Supervisão de Vigilância em Saúde

Rua Cunhambebe, 521, Centro – Ubatuba – SP CEP 11680-000

Tel. (12) 3833-4563 ou 3832-6810

email: spsubatuba@gmail.com